



EMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

PRESIDENTE DA CÂMARA	EDGAR VALDEVINO LIMA (PP)
PRIMEIRO SECRETÁRIO	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
SEGUNDO SECRETÁRIO	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
VICE-PRESIDENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
MEMBRO DA COMISSÃO	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
SUPLENTE	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
SUPLENTE	MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)
SUPLENTE	WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO (PP)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO	MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)
VICE-PRESIDENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
SUPLENTE	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)

COMISSÃO DE ESTUDOS DA SECA E DO MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
VICE-PRESIDENTE	GERALDO FERREIRA DE SOUZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO (PP)

PRESIDÊNCIA



EMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 15 de março de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Res

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 14/03/2024**

ato Interno)

**1)
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº
13/2024**

Autoria: Vereador José Luiz da

Silva Filho

Ementa: Concede Moção de Aplausos a Francisco da Silva Lacerda e adota outras providências.

2) MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 14/2024

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Concede Moção de Aplausos a Panificadora Empório do Pão e adota outras providências.

3) MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 15/2024

Autoria: Vereador Damião Honório Cruz

Ementa: Concede Moção de Aplausos a SAK Açaiteria Anny Karolyne e adota outras providências.

4) MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 16/2024

Autoria: Vereador José Luiz da Silva Filho

Ementa: Concede Moção de Aplausos a Adelson Tavares

Badú e

adota

outras

providênci

as.

1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024

Autoria: Comissão de Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária

Ementa: Dispõe sobre a aprovação a PARECER PPL – TC – 00250/23, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que encaminhou posição FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, referente ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

**PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA APROVADOS
EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
14/03/2024**

1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2024

Autoria: Vereador Antonio Wallace Pereira Militão

Ementa: Denomina de “Severino Francisco”, a Rua que se inicia na Rua Iracema Severina e com término em Rua Projetada, no Conjunto Socorro Brasilino, no município de Piancó, e dá outras providências.

2) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2024

Autoria: Vereador José Luiz da Silva Filho

Ementa: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO “ABRIL AZUL” NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÇÃO DE APLAUSOS APROVADAS EM
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
14/03/2024**

**REQUERIMENTOS APROVADOS EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
14/03/2024**

1) REQUERIMENTO Nº 19/2024

Autoria: Vereador Antonio Wallace Pereira Militão

Ementa: Requer que seja encaminhado VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor ANTONIO BATISTA DO



EMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 15 de março de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

NASCIMENTO Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)
(ANTONIO DAMIÃO) e adota outras providências.

Autoria:
Vereador José

Luiz da Silva Filho

Ementa: Requer que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Jhony Weslys Bezerra Costa – Secretário de Saúde do Estado da Paraíba, solicitando um setor de Ortopedia no Hospital Regional Wenceslau Lopes, e adota outras providências.

2) REQUERIMENTO Nº 21/2024

Autoria: Vereador José Luiz da Silva Filho

Ementa: Requer que seja encaminhado VOTO DE PESAR pelo falecimento da Senhora MARIA MONTENEGRO DE

ARAÚJO e adota outras providências.

REQUERIMENTOS ENCAMINHADOS EM
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
14/03/2024

MESA DIRETORA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/20224

AUTORIA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Dispõe sobre a aprovação do PARECER PPL – TC 00250/23, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que encaminhou posição FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Piancó/PB, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, referente ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, inciso VI e o art. 50, *caput*, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21, inciso XX e o art. 101 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 14.3.2024, a CÂMARA MUNICIPAL,

1) REQUERIMENTO Nº 18/2024

Autoria: Vereador Damião Honório Cruz

Ementa: Requer que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira – Prefeito do município de Piancó/PB, solicitando a pavimentação e rede de esgoto na rua Amorim Neto, bairro Ouro Branco, no município de Piancó, e adota outras providências.

2) REQUERIMENTO Nº 20/2024

Autoria: Vereador José Soares de Souza

Ementa: Requer que seja encaminhado ofício ao Senhor Marcio Mario Zidan – Diretor Presidente da ENERGISA no Estado da Paraíba, solicitando a extensão de rede na rua Antonio Lopes da Silva, no bairro Ouro Branco, e adota outras providências.

3) REQUERIMENTO Nº 22/2024



EMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 15 de março de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

por unanimidade, Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno) aprovou e ela
PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO, que os autos do Processo Eletrônico TC-03892/22 – Prestação de Contas do Município de Piancó/PB – Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, foram encaminhados ao Poder Legislativo através do Ofício nº 00066/24 – SECPL, subscrito pelo Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na condição de Presidente do TCE/PB, em cumprimento ao que determina o §1º do art. 13 da Constituição do Estado da Paraíba e o inciso IV do art. 1º da LC Estadual nº 18/1993 (Lei Orgânica do TCE/PB), para que este Parlamento se pronunciasse sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que em face desse encaminhamento foi instaurado nesta Casa Legislativo o Processo Administrativo nº 3/2024, por meio do qual tramitaram os respectivos autos;

CONSIDERANDO, que ao analisar o Processo Administrativo nº 11/2023 – Processo Eletrônico TC-03892/22– Prestação de Contas do Município de Piancó/PB – Exercício 2021, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, verificou-se a emissão de parecer favorável pela aprovação das contas, nos termos do PARECER PPL – TC 00250/23;

CONSIDERANDO, que da análise feita pelo Relator e demais membros da Comissão, restou evidente o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo gestor frente à edibilidade, bem como, a

regular transferência de receitas previdenciárias e o cumprimento dos índices estabelecidos para as áreas de atuação necessárias para o bom funcionamento do poder executivo e dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, que o art. 31, §2º, da Constituição Federal, o art. 13, §2º, da Constituição Estadual, o art. 18, inciso VII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Piancó, o art. 106, §1º do Regimento Interno desta Casa, e o art. 49, parágrafo único, da LC Estadual nº 18/1993 (Lei Orgânica do TCE/PB), dispõe que o parecer prévio do TCE sobre contas anuais só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal que deve apreciá-lo;

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADO o PARECER PPL – TC 00250/23, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Cópias do presente Decreto Legislativo e da documentação necessária constante nos autos do Processo Administrativo nº 3/2024, relativo ao Processo Eletrônico TC-03892/22– Prestação de Contas do Município de Piancó/PB – Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, deverão ser encaminhados ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do art.



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 15 de março de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

18, inciso VII, da Lei Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

Orgânica do
Município de Piancó, e do art. 106, §4º, do Regimento Interno desta
Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Piancó/PB, 15 de março de 2024.

Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara

Antonio Wallace Pereira Militão

Primeiro Secretário

José Soares de Souza

Segundo Secretário

**SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA
PARAÍBA
ELABORADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA COM
ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO
PODER LEGISLATIVO.**